

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINTOR JOSÉ DE BRITO

Matrículas na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico (1º ciclo) para o ano letivo 2024-2025

De 15 de abril a 15 de maio de 2024

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 5/2020, de 21 de abril, e 10-B/2021, de 12 de abril, presta-se, aos pais e encarregados de educação, as seguintes informações relativamente ao processo de matrícula para o na letivo 2024-2025:

- 1- A frequência da **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR** é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos, feitos até 15 de setembro, e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico.
- 2- A matrícula de crianças, na **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação de existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.
- 3- A matrícula no **1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.
- 4- As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no **1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.
- 5- Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado da educação, a **antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano** do 1.º ciclo do ensino básico.
- 6- O requerimento referido no número anterior é apresentado, preferencialmente via correio eletrónico, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou, se não for o caso, no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, **até 15 de maio**, dirigido à Diretora do Agrupamento, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva através dos seguintes endereços: direcao@apjbrito.edu.pt / secretaria@apjbrito.edu.pt .

PERÍODO DE MATRÍCULA

- 1- O período normal para matrícula é fixado entre o dia **15 de abril e 15 de maio** de 2024.
- 2- As matrículas que decorrem no período compreendido entre os dias **15 de abril e o dia 15 de maio**, destinam-se às crianças que pela primeira vez vão frequentar a **educação pré-escolar (1.º ano) e para os alunos que vão frequentar o 1.º ano do 1º ciclo do ensino básico**.
- 3- As matrículas recebidas até 15 de maio de 2024 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.
- 4 - O **pedido de renovação de matrícula na educação Pré-escolar** feita pelo encarregado de educação, só deve ser requerido quando haja lugar a **transferência de estabelecimento** ou **alteração de encarregado de educação** todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 1- O pedido de matrícula deve ser apresentado:
 - i) Preferencialmente, via internet na aplicação Portal das Matrículas (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação:
 - a. Cartão de Cidadão
 - b. Chave Móvel Digital
 - c. Credenciais de acesso ao Portal das Finanças
 - ii) Não sendo possível realizar na aplicação Portal das Matrículas, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, procedendo o serviço ao registo eletrónico da matrícula na referida aplicação informática, no seguinte horário:

DIA	HORÁRIO
Segunda- feira	das 09H30 às 16H30
Terça- feira	das 09H30 às 16H30
Quarta- feira	das 10H00 às 17H00
Quinta- feira	das 09H30 às 16H30
Sexta- feira	das 09H30 às 16H30

2-No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, **por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de educação e de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de preferência é a pretendida, sem prejuízo dos pontos seguintes:

a) A escolha do estabelecimento de ensino ou de educação está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas nos artigos 10º e 11º do Despacho Normativo nº6/2018, de 12 de abril alterado pelo Despacho-Normativo nº 5/2020 de 21 de abril e o Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril;

b) A matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação e de ensino.

2- Para os devidos efeitos, informa-se que os seguintes Jardins-de-infância e Escolas Básicas constituem o Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito:

- EB de Santa Marta de Portuzelo/ com Jardim de Infância- Santa Marta de Portuzelo
- EB de Igreja/ com Jardim de Infância – Cardielos
- EB de Igreja/ com Jardim de Infância – Nogueira
- EB de Outeiro/ com Jardim de Infância – Outeiro
- EB de Perre/sem Jardim de Infância
- Jardim de Infância de Moreno – Serreleis
- EB de Portuzelo-Meadela/ com Jardim de Infância- Portuzelo-Meadela

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE MATRÍCULA

- ✓ Cartão de Cidadão do encarregado de educação;
- ✓ Cartão de Cidadão da criança ou do aluno;
- ✓ Comprovativo da morada da área de residência, caso não haja Cartão de Cidadão;
- ✓ Comprovativo da morada da atividade profissional, quando se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação;
- ✓ Comprovativo das necessidades educativas especiais, **se necessário**;
- ✓ Comprovativo de itinerante, **se necessário**;
- ✓ Comprovativo dos dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela autoridade tributária, **apenas nos casos em que o/a encarregado/ade educação não seja o pai ou a mãe**;
- ✓ Declaração da prestação social de abono de família que seja paga pela segurança social para efeitos de aplicação dos critérios de desempate na constituição dos grupos/turmas;

Devem, ainda, ser **apresentados e disponibilizados aos serviços escolares os seguintes elementos**, sempre que se aplique:

- ✓ O comprovativo de escalão de abono de família, caso a/o encarregado de educação não tenha consentido a interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a segurança social e desde que pretenda ter acesso a apoios de ação social escolar;
- ✓ O relatório técnico-pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua atual redação, se aplicável;
- ✓ O comprovativo de profissional itinerante caso a/o educanda/o pretenda frequentar a escolaridade em regime de itinerância;
- ✓ O comprovativo de habilitações da/o educanda/o sempre que esteja a proceder a uma matrícula, tendo previamente frequentado a escolaridade num estabelecimento de educação e/ou ensino das Regiões Autónomas dos Açores ou Madeira.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Candidatura ao Apoio da Ação Social Escolar (ASE)**
- **Inscrição nas atividades de Animação e Apoio à família (AAAF)**
- **Pedido de refeições**

Para realizar a candidatura ao **ASE**, a inscrição nas **AAAF** (no caso dos alunos da educação pré-escolar) e fazer o **pedido de refeição**, os encarregados de educação devem formalizar a candidatura *online* no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo através da Plataforma **SIGA**. Para esses efeitos devem ter em conta os seguintes procedimentos:

1. Os encarregados de educação das crianças/alunos que realizam matrícula pela primeira vez no APJB devem solicitar aos Serviços Administrativos as credenciais para aceder à referida Plataforma [os restantes encarregados de educação, cujos educandos já frequentam os Agrupamento acedem usando as credenciais do(s) ano(s) anterior(es)];
2. Aceder a www.SIGA.edubox.pt;
3. De seguida, inserir as credenciais fornecidas pelos serviços administrativos da escola (na caixa **código de acesso** e fazer a alteração indicando uma nova password (apenas para encarregados de educação das crianças/alunos que realizam matrícula pela primeira vez);
4. Depois de definida a nova password, deve aceder à caixa **Autenticação**;
5. Em seguida, selecionar a opção **candidaturas**;
6. Proceder à candidatura, anexando os documentos solicitados de acordo com cada situação;
7. Depois de preencher todos dados pedido, **submeter** o formulário de candidatura.

IMPORTANTE: os Encarregados de Educação das crianças que frequentaram a educação pré-escolar, no ano letivo 2023-2024 e não mudam de ciclo de ensino, apesar de a matrícula ser automática no Portal das Matrículas, devem aceder à plataforma **SIGA**, usando as credenciais do ano anterior, e proceder à **renovação da candidatura** relativa à **ação social**, às **refeições** e às **AAAF**, conforme cada situação.

DOCUMENTOS A PREENCHER NO DIA DE RECEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ALUNOS E RESPETIVOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – (ano letivo 2024-2025)

- ✓ Ficha de inscrição nas atividades de enriquecimento curricular-**AEC**- apenas para o 1.º ciclo, **se necessário- (modelo do agrupamento)**;
- ✓ Declaração de consentimento prévio do titular dos dados pessoais + Uso de imagem- **(modelo do agrupamento)**;
- ✓ Ficha de solicitação de Ementa Alternativa- (modelo da CMVC);
- ✓ Ficha do agregado familiar- **(modelo do agrupamento)**;
- ✓ Ficha de pedido de transportes especiais (crianças e alunos de **Samonde e Perre**).

DIVULGAÇÃO DAS LISTAS RELATIVAS ÀS MATRÍCULAS

A **31 de maio de 2024** serão divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;

No dia **1 de julho de 2024**, serão publicadas as listas das crianças e dos alunos **admitidos** no caso da **educação pré-escolar** e do **1.º ano do 1.º ciclo** do ensino básico.

INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Para qualquer questão referente a matrículas ou renovação de matrículas, poderá contactar os Serviços Administrativos, através do telefone 258 839 160 ou através do endereço eletrónico secretaria@apjbrito.edu.pt. Caso pretenda ser contactado telefonicamente, indique o número de contacto.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto -Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto
- Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril
- Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril
- Despacho nº 10-B/2021 de 14 de abril
- Despacho n.º 4506-A/2023

Santa Marta de Portuzelo, 11 de abril de 2024

A Diretora do Agrupamento

Maria Teresa Marques